



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 762 DE 22 DE MAIO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação do orçamento para o exercício de 2015, conforme descrição a seguir:

Órgão: Câmara Municipal de Santana do Paraíso
Ficha Classificação Funcional Suplementação
0003 0101.01.0031.0001.1002 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 25.000,00

Art. 2º Podendo para tanto, utilizar a anulação parcial de dotação do exercício corrente, conforme descrição a seguir:

Órgão: Câmara Municipal de Santana do Paraíso
Ficha Classificação Funcional Suplementação
0001 0101.01.0031.0001.1001 4.4.90.52.00 – Equip e Mat. Permanente 25.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal